

人員組別	級別	官職及職程	職位
高級技術員	9	高級技術員	2 1
資訊員	9	高級資訊技術員	2
	8	資訊技術員	2
	7	資訊督導員	1
	6	資訊助理技術員	2
教師團體		幼稚園教師 教育助理	4 6
護理員		高級護士及護士	3
專業技術員	7	社會工作助理技術員	1 4
	6	繪圖員 技術監督員	2 5
	5	助理技術員	9
		監督員 a)	1
行政人員	5	行政文員	6 1
工人及助理員 a)	4	熟練工人	3
	3	熟練助理員 半熟練工人	2 5
	1	助理員	3 6

附註：

a) 職位於出缺時，予以消滅。

Portaria n.º 93/94/M

de 28 de Março

O Governador, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, manda o seguinte:

Artigo 1.º O n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 195/93/M, de 5 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

2. São ainda delegadas no Secretário-Adjunto as funções executivas conferidas ao Governador:

a) Pelos Decretos-Leis n.º 15/83/M, de 26 de Fevereiro, 25/87//M, de 4 de Maio, 67/88/M, de 1 de Agosto, 6/89/M, de 20 de Fevereiro, 38/89/M, de 5 de Junho, 80/89/M, de 20 de Novembro, 40/90/M, de 23 de Julho, 32/93/M, de 5 de Julho, que aprova o Regime Jurídico do Sistema Financeiro, 51/93/M e 52/93/M, ambos de 20 de Setembro, bem como pelos respectivos diplomas regulamentares;

b)

c)

Artigo 2.º Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Governo de Macau, aos 23 de Março de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

CABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 13/GM/94

Sendo necessário definir, para o corrente ano, as características de preço, cilindrada e potência dos veículos a adquirir, eventualmente, pelo Território e tendo em consideração a proposta elaborada e apresentada, pela comissão nomeada para o efeito, por despacho de 9 de Novembro de 1993;